



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.491 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.810/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), nos termos do disposto nos incisos IV e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>FIEC - FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
938	05.01.01.12.3630028.1004.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
950	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
958	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
962	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
975	05.01.01.12.3640028.2043.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
946	05.01.01.12.3630028.2043.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	100.000,00
957	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
961	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
968	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.91.39	OUT.SERV.DE TERC.PJ - INTRA-ORCAMENTARIO	150.000,00
Total.....			R\$ 870.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
953	05.01.01.12.3630028.2043.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	380.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$ 870.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 19 de novembro de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**